



Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 209
Disponibilização: 08/11/2019
Publicação: 07/11/2019

Casa Civil - CASA CIVIL

DECRETO Nº 24.436, DE 7 DE NOVEMBRO DE 2019.

Altera dispositivo do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

D E C R E T A:

Art. 1º O inciso III do artigo 1º do Decreto nº 15.706, de 18 de fevereiro de 2011, que “Nomeia membros para compor a Unidade de Coordenação do Projeto de Modernização da Administração Tributária, Financeira e Patrimonial do Estado de Rondônia - UCP-PROFISCO/RO.”, e passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 1º 1º.

.....
.....
III - Coordenador Administrativo-Financeiro: LUIS MARCELO VIEIRA MELO;
.....”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos desde 1º de outubro de 2019.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 7 de novembro de 2019, 131º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por **Marcos José Rocha dos Santos, Governador**, em 07/11/2019, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **8446515** e o código CRC **D873499D**.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0030.421692/2019-97

SEI nº 8446515

Criado por [64252485215](#), versão 14 por [83524053220](#) em 07/11/2019 12:51:47.